



Florianópolis, 28 de dezembro de 2022

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 25 / 2022

ASSUNTO: **GESIT - Solicitação de inscrição estadual - via REDESIM**

Prezado(a) contabilista,

Visando à modernização e à desburocratização do processo de **concessão da Inscrição Estadual** no Cadastro de Contribuintes do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF comunica que, **a partir do dia 03/01/2023**, a solicitação de Inscrição Estadual para as **empresas já constituídas (que possuem CNPJ e registro da JUCESC) e estabelecidas em SC** será realizado em uma **única etapa no Portal da REDESIM, na seção "[Atos exclusivos no Estado e no Município](#)"**, pelo próprio contribuinte ou pelo profissional da contabilidade responsável pela empresa. Em alguns minutos, a SEF/SC receberá essas informações e processará a concessão da inscrição estadual. As instruções completas podem ser consultadas no Site da SEF: "[Cadastro Tributário - Inscrição Estadual](#)".

**As únicas exceções** em que o **pedido será realizado via FAC Online** no SAT e que **continuarão exigindo homologação** para a concessão da Inscrição Estadual serão:

- 1 - Contribuintes se, como por exemplo, Substitutos Tributários;
- 2 - Contribuintes com atividades econômicas do Setor de Combustíveis, que exigem um Parecer Fiscal do Grupo Especialista GESCOL.

Desta maneira, o pedido de Inscrição Estadual ficará bem mais simples, igualando o procedimento **das empresas novas que estão se constituindo através do REGIN/REDESIM**, no momento do registro na Junta Comercial, sem a necessidade de entrega de documentos na SEF/SC.

Com essa medida, a SEF visa, principalmente, à sincronização cadastral entre todos os órgãos envolvidos (JUCESC e RFB) no processo de cadastramento de empresas no cadastro de contribuintes do ICMS, além de outras vantagens como:

I – **desburocratização, simplificação e agilidade** no processo de concessão da Inscrição Estadual dos contribuintes;

II – **dispensa** da apresentação de documentos expedidos **por outros órgãos públicos** no processo de abertura de empresas;

III – **dispensa** da visita presencial e homologação documental do contribuinte na Gerências Regionais da SEF/SC;

IV – **melhoria** no ambiente de negócio no Estado de Santa Catarina.

Com isso, a SEF/SC estará cumprindo mais uma etapa do objetivo de buscar a **simplificação, desburocratização, harmonização e segurança das informações** do Cadastro Tributário de Santa Catarina e atendendo à legislação atualizada pertinente.



Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendário - CAF - no site desta secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br>.

Cordialmente,

**Omar Roberto Afif Alemsan**  
**Gerente de Sistemas de Administração Tributária**

**Lenai Michels**  
**Diretora de Administração Tributária**

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>.

**ATENÇÃO:** Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

### **Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade**

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>